
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 1544/2014 de 18 de Agosto de 2014

Com o alargamento da escolaridade obrigatória, torna-se imperioso combater o insucesso escolar. Uma das metodologias a implementar junto dos alunos sinalizados como estando em risco deve assentar na mediação e na capacitação das competências não cognitivas dos jovens, essenciais ao sucesso escolar.

Orientada para uma intervenção de ciclo, a mediação em contexto escolar envolve o aluno, a família, os professores e a comunidade e alicerça-se nos seguintes princípios:

- Não universalidade – orientada para os alunos sinalizados como casos de risco em termos de insucesso escolar.
- Foco em competências não cognitivas mas essenciais ao sucesso escolar.
- Mecânica de proximidade – o mediador está integralmente afeto ao projeto.
- Intervenção fora da sala de aula mas em forte articulação com os professores, os diretores de turma e os pais e encarregados de educação.
- Mediação profissional – realizada por mediadores formados nesta metodologia de capacitação e com dedicação a tempo integral.
- Formação contínua (presencial e remota) dos mediadores.
- Monitorização dos resultados por período obtidos pelos alunos.

Neste enquadramento e em prol do combate ao insucesso escolar e da promoção de uma aprendizagem efetiva no 3.º ciclo do ensino básico, é constituída, a título de experiência pedagógica, a partir do ano escolar de 2014/2015, uma equipa de oito mediadores escolares formados e orientados na metodologia EPIS- Mediadores para o sucesso escolar, no sentido de implementar e desenvolver o projeto nas unidades orgânicas do sistema educativo regional onde os mediadores exercem funções letivas.

Assim, no âmbito do previsto na alínea *b*) do n.º 6 do 34.º do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, anexo à Portaria n.º 60/2012, de 29 de maio, determino:

1 – A constituição de uma equipa de mediadores escolares, a quem compete:

Promover, junto dos alunos sinalizados, o desenvolvimento das competências não cognitivas e estratégias de capacitação, nomeadamente saber estar e comportar-se em situações variadas; promover a persistência e a autonomia; desenvolver as estratégias de estudo mais adequadas ao seu perfil de aprendizagem; saber gerir a ansiedade e resolver problemas; desmontar crenças negativas (autoestima, autoconhecimento) e descobrir áreas vocacionais de interesse;

Promover ações de sensibilização, junto das famílias e da comunidade dos alunos sinalizados, que capacitem as mesmas para uma orientação e um acompanhamento efetivos dos jovens no seu percurso escolar;

Promover ações de gestão comportamental, junto dos docentes e do pessoal não docente das escolas, para mediar, de forma eficaz, os conflitos, de ordem disciplinar ou outra, que surgem no contexto educativo;

Assegurar um contacto contínuo com o órgão executivo da unidade orgânica e os diretores de turma dos alunos sinalizados, de modo a construir sinergias na atuação junto destes alunos e das suas famílias.

2 - Os professores que constituem a equipa de Mediadores são:

Ana Isabel Ferreira Martins do Nascimento - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 200, Escola Básica Integrada dos Arrifes;

Ana Maria Braga de Melo Cabral Braga - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 500, Escola Básica Integrada de Vila de Capelas;

António Fernando Soler da Cunha Matos Oliveira - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 290, Escola Secundária de Laranjeiras;

Cláudia Margarida Santos Lopes Aleixo - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 400, Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe;

Laura Isabel Pavão Teixeira - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 520, Escola Secundária de Lagoa;

Elisabete Silva Maciel - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 230, Escola Básica Integrada da Praia da Vitória;

Maria Graça Martins Carmo Rego - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 120, Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo;

Sandra Cristina da Conceição Eugénio - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 520, Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

3 – A componente letiva e não letiva dos horários dos professores mediadores fica adstrita ao desenvolvimento do projeto ora criado.

4 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos para o ano escolar 2014/2015, suscetível de renovação.

11 de agosto de 2014. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.